D.O.E.

Edição 621
Quinta-Feira,
20 de Fevereiro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.814, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787 de 11 de dezembro de 2019.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, justificada do proc. administrativo nº 100002109/2020, acerca de contratação temporária para atender sua demanda emergencial;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que há vacância e carência das funções por motivo de afastamentos temporários legais;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Ciências), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Educação Física), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 05 (cinco) vagas.

Art. 3º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Língua Inglesa), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 06 (seis) vagas.

Art. 4º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Língua Português), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 08 (oito) vagas.

Art. 5º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Geografia), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 07 (sete) vagas.

Art. 6º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (História), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 05 (cinco) vagas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera o Decreto Municipal nº 3.758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.758, de 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar como §1º e acrescenta-se o §2º, que passa a ter a seguinte redação:

"§2º - No caso de mais de um órgão municipal estar relacionado ao processo licitatório, as competências delegadas previstas no caput caberão ao Secretário do órgão responsável pela maior parcela demandada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 093, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação de novos membros titular e suplente para representação, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato 2019/2021, conforme consta na Portaria nº 359, de 03 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar os nomes abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Lelaine da Silva Barcelos Mota
Suplente: Mayky de Jesus Alvarenga

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Igreja Batista Renovada

Titular: Ryan Ferreira Paiva de Souza
Suplente: Cândido Francisco dos Santos e Silva

2- Associação Pestalozzi

Titular: Lucélia Rodrigues Silva Freixo
Suplente: Adailma de Andrade Peçanha

3- CRESS/7ª Região – RJ

Suplente: Luciana Custódio Soares

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Laudicéa Souza de Carvalho, CPF 032.637.757-57, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Oratória e Locução - SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Portaria N°006, de 19 de Fevereiro de 2020

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimentos, na forma do Artigo 127 da Lei Municipal nº150/83, a servidora SUELLEN BARRETO FRAGOSO, Cargo de Professor II – Classe A – Nível 1, matrícula nº14730/7, atendendo ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº1367/2020, em 03/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 19 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°007, de 20 de Fevereiro de 2020

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Lotar, a partir da presente data, a servidora efetiva ***GIZELLY INACIO ALMEIDA FERREIRA***, cargo de AGENTE FISCAL - A, matrícula nº7073/4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao interesse público e a necessidade dos seus serviços junto àquela secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 20 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÃN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos